



Processo TC nº 06.308/19

Objeto: Prestação de Contas Anuais
Município: **Alagoinha - PB**
Prefeito Responsável: **Jeová José Correia de Oliveira**
Procurador/Patrono: **Paulo Ítalo de Oliveira Vilar**

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – Prestação Anual de Contas. Gestor Jeová José Correia de Oliveira (período de 01.01 a 09.08.2018). Parecer Favorável à aprovação das contas.

PARECER – PPL – TC nº 0118/2022

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar n.º 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC nº 06.308/19, referente à Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e Gestão Fiscal do **Sr. Jeová José Correia de Oliveira, Prefeito Municipal de Alagoinha-PB, no período de 01.01 a 09.08.2018**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, contrariamente ao posicionamento do representante do Ministério Público Especial, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das mencionadas contas, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 24 de agosto de 2022.

Assinado 29 de Agosto de 2022 às 12:22



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 26 de Agosto de 2022 às 08:55



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 26 de Agosto de 2022 às 09:13



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

Assinado 31 de Agosto de 2022 às 19:35



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 26 de Agosto de 2022 às 16:01



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO

Assinado 26 de Agosto de 2022 às 09:29



Bradson Tiberio Luna Camelo
PROCURADOR(A) GERAL